



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 016, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por
Superávit Financeiro conforme artigo 8º
Inciso I da Lei 1024/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 1.350.664,59 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

1.155 - CONSTRUÇÃO DO CER IV

1448 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 1.002.654,29
	26010000	

Total da Ação:	R\$
	1.002.654,29

1.160 - Construção e Instalação da UBS do Centro

1447 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 348.010,30
	26010000	

Total da Ação:	R\$
	348.010,30

Total da Unidade Orçamentária:	R\$
	1.350.664,59



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 20 de fevereiro de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETO 016/2026

FONTE: 26010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	2.046.329,85
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	0,00
Valor deste crédito	1.350.664,59
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 20/02/2026	695.665,26
CC 575.845.908-5	